

7.  
 R:


ACTA N.º 5
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10-03-2008
REUNIÃO PRIVADA

Aos dez dias do mês de Março do ano de dois mil e oito, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no edifício dos Paços do Concelho, sob a direcção do Sr. Presidente Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e com a presença dos Srs. Vereadores Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Doutor Gonçalo Nuno Caetano Alves, Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins, Dr. Nuno Manuel Marques Pereira, Dr.ª Margarida Dias Ferreira e Dr. António Rocha Dias de Andrade.

Pelas 10:30, o Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DAS ACTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 4.

SALDO DE GERÊNCIA: - A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 10 de Março de 2008, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		2.459.655,93€	Total das Despesas Orçamentais		6.126.693,77€
Execução Orçamental	1.953.245,88€		Despesas Correntes		4.099.539,27€
Operações de Tesouraria	506.410,05€		Despesas de Capital		2.027.154,50€
Total das Receitas Orçamentais		6.077.475,21€	Operações de Tesouraria		372.225,51€
Receitas Correntes		4.798.603,13€	Saldo para o Dia Seguinte		2.416.659,52
Receitas de Capital		1.276.107,97	Execução Orçamental	1.904.027,32	
Receitas Outras		2.764.,11€	Operações de Tesouraria	512.632,20	
Operações de Tesouraria		378.447,66			
Total...		8.915.578,80€	Total..		8.915.578,80€

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** começou por saudar todos os presentes, tendo de seguida convidado os Senhores Vereadores a colocarem os seus assuntos.

Intervenção dos Srs. Vereadores

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Margarida Ferreira iniciou a sua intervenção, referindo-se a uma notícia publicada num jornal regional, acerca do consórcio que apareceu para a concretização da parceria público privada com vista à requalificação da Avenida Dr. Lourenço Peixinho. Perguntou quem fez o projecto, quem vai avançar no terreno e se os responsáveis por aquele projecto são os técnicos do consórcio.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Marília Martins iniciou a sua intervenção, questionando da veracidade das informações segundo as quais a continuidade da actividade do Xadrez, do Projecto Felicidade e a Expressão Físico Motora estavam em risco, e se o motivo seria a falta de recursos humanos.

De seguida, perguntou se já foram feitas as adaptações necessárias nas diversas escolas, para que o projecto “*A Escola Aberta ao Desporto*” funcione, e se havia indicadores da participação das pessoas naqueles espaços ao fim de semana, e se continua a haver articulação com a Protecção Civil.

O Sr. Presidente no uso da palavra, esclareceu que relativamente à requalificação da Avenida Dr. Lourenço Peixinho, a Câmara Municipal tem uma proposta formulada pelo consórcio, e que de seguida proceder-se-á à divulgação das propostas apresentadas para os diferentes espaços, à recolha de opiniões, à verificação e avaliação pelo júri do concurso e, finalmente à tomada de decisão pela Câmara.

Deu ainda nota que foi recepcionado pela Câmara, mais um pedido de esclarecimentos do Tribunal de Contas, em relação à Operação de Saneamento Financeiro e informou que irá decorrer uma reunião com o Presidente e Técnicos da RAVE, no dia 31 de Março, pelas 17h00, no edifício dos Paços do Concelho.

O Sr. Vereador Doutor Caetano Alves, em relação à questão da actividade do Xadrez e do Projecto Felicidade, esclareceu que houve um atraso no pagamento aos funcionários e renovação de recursos humanos, mas que não conhecia nenhuma decisão que pudesse pôr em causa a continuidade dos projectos.

O Sr. Vereador Dr. Rocha Andrade alertou para o facto de a data da reunião de Câmara coincidir com a segunda-feira de Páscoa.

O Sr. Presidente referiu que já tinha dado conta daquele facto, e marcou a Reunião de Câmara para o dia 25 de Março, às 20h00.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: - De seguida o Sr. Presidente da Câmara deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS: - De acordo com o disposto nos artigos 64.º e 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, foi deliberado, por unanimidade delegar no Senhor Presidente, podendo este, sempre que o entenda conveniente, subdelegar em qualquer dos Vereadores, as seguintes competências próprias que lhe estão cometidas ao abrigo do regime jurídico de urbanização e edificação:

a) a competência para concessão de licença às operações de loteamento, obras de urbanização e trabalhos de remodelação de terrenos em área não abrangida por operação de loteamento, obras de construção,

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Mx', 'R:', and 'Di']

de alteração e de ampliação em área não abrangida por operação de loteamento, obras de reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação e as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição de imóveis situados em zonas de protecção de imóveis classificados, bem como dos imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados, ou em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, obras de reconstrução sem preservação das fachadas, obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução, e demais operações urbanísticas que não estejam isentas de licença; e a aprovação de informação prévia, previstas no n.º 2 do artigo 4.º e artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, com faculdade de subdelegação nos vereadores, em conformidade com os n.ºs 1 a 3 do artigo 5.º do mesmo diploma;

b) a competência para aprovação da alteração dos termos e condições da licença de loteamento, com ou sem variação do número de lotes, que se traduzam na variação das áreas de implantação ou de construção até 3 %, desde que não impliquem aumento do número de fogos, alteração de parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes de plano municipal de ordenamento do território, prevista no n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, em conformidade com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro;

c) competência para ordenar, precedendo de vistoria, a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, prevista no n.º 3 do artigo 89.º e artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro e na alínea c) do n.º 5 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com faculdade de subdelegação nos vereadores, em conformidade com o n.º 2 do artigo 65.º da mesma Lei;

d) competência para autorizar o pagamento fraccionado das taxas devidas pela emissão do alvará de licença e a admissão de comunicação prévia de loteamento, emissão do alvará de licença e a admissão de comunicação prévia de obras de construção ou ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou alvará de obras de urbanização, e pela emissão do alvará de licença parcial prevista no n.º 2 a 4 do artigo 116.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, com faculdade de subdelegação nos vereadores ou nos dirigentes de serviço, em conformidade com n.º 2 do artigo 117.º do mesmo diploma;

e) competência para ordenar a realização de vistorias prevista na alínea b) do n.º 5 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com faculdade de subdelegação nos vereadores, em conformidade com o n.º 2 do artigo 65.º da mesma Lei.

e ainda, as seguintes competências próprias que lhe estão cometidas no âmbito do licenciamento de publicidade e ocupações de espaço público:

f) dirigir processos, conceder e revogar licenças, e liquidar taxas relativos a publicidade, previstas no Regulamento de Publicidade, Propaganda, e Ocupação do Espaço Público do Concelho de Aveiro, em conformidade com os artigos 7.º e 8.º do citado regulamento;

g) dirigir processos, conceder licenças, emitir alvarás e liquidar taxas relativos à ocupação do espaço público com esplanadas, tapumes e outras instalações previstas no Regulamento de Publicidade, Propaganda, e Ocupação do Espaço Público do Concelho de Aveiro, em conformidade com os artigos 7.º, 8.º e n.º 1 do artigo 31.º do citado regulamento.

Mais, foi deliberado, igualmente por unanimidade, que a presente delegação produza efeitos a partir da presente data, sem prejuízo de ficarem devidamente ratificados todos os actos praticados pelo Exmo. Senhor Presidente desde 3 de Março de 2008 até à presente data, no âmbito das competências que ora lhe foram delegadas.

1 **PROTOCOLO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E DE INFRAESTRUTURAS DA JUSTIÇA., IP, E O MUNICÍPIO DE AVEIRO:** - O Executivo tomou conhecimento da minuta do Protocolo referido em epígrafe, cujo teor aqui se dá como transcrito e se anexa à presente acta, que tem como objectivo a instalação provisória do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, no denominado Convento das Carmelitas até à instalação definitiva do Tribunal no “Campus da Justiça de Aveiro”.

2 **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO:** - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar a minuta do Protocolo referido em epígrafe, cujo teor aqui se dá como transcrito e se anexa à presente acta, que tem como objectivo a criação de condições adequadas ao desenvolvimento do Sistema de Mediação Penal, do Sistema de Mediação Familiar e do Sistema de Mediação Laboral na área geográfica abrangida por este Município, competindo a esta Autarquia disponibilizar e manter em adequado estado de funcionamento duas salas, devidamente equipadas, para a realização das sessões, daquelas mediações, situadas na Rua Homem Cristo, n.º 29, em Aveiro.

O Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira aludiu às condições daquele espaço, dizendo que no r/c existe uma estação elevatória, muita humidade e um vão de escadas exíguo.

O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, afirmou que o funcionamento daquele equipamento, em nada vai afectar quem está instalado naquele edifício, uma vez que o funcionamento da mediação irá ocorrer ocasionalmente.

O Sr. Presidente da Câmara deu nota dos contactos havidos com o Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça e da intenção em antecipar o concurso para a construção do Campus da Justiça. Nessa perspectiva, já não será necessária a utilização do Edifício Fernando Távora para a Instalação do TAF, e as Associações lá instaladas já não terão o incómodo de sair.

Em relação à recuperação do edifício das Carmelitas, o Sr. Presidente esclareceu que os custos serão suportados por ambas as partes, sendo a Câmara Municipal a responsável pela obra, e que terão de ser feitos alguns ajustamentos de pormenor para o cabal funcionamento do TAF, e uma vez o projecto concluído, o mesmo será submetido à apreciação da Câmara, tal como o respectivo protocolo.

Concluiu dizendo, que aquele acordo irá permitir não causar qualquer transtorno às Associações, que o TAF fique a funcionar de acordo com a resolução do Conselho de Ministros, que a Câmara Municipal fique com o edifício das Carmelitas requalificado e ainda, que o Campus da Justiça avance com mais celeridade.

O Sr. **Vereador Dr. Nuno Marques Pereira** referiu que aquele acordo lhe parecia ser uma boa solução, porque não inviabiliza a Casa da Cultura, que também presta outro tipo de valências que são importantes, e além disso, o Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça suportará metade da requalificação do edifício das Carmelitas, no entanto, considerou que o espaço está muito degradado. Alertou para o facto, de a Igreja das Carmelitas, apesar de ter tido obras recentes, já acusar infiltrações de água, fruto da deterioração de parte do convento.

Manifestou a sua preocupação, pelas pressões que a Câmara irá sofrer para a instalação do TAF, durante os três ou quatro anos que levará a construção do Campus da Justiça, e que as obras de requalificação sejam feitas com o mínimo de qualidade.

Por fim, pediu ao Sr. Presidente para resistir a pressões que, certamente irão recair sobre ele e sugeriu a deslocação de técnicos ao local, para analisarem bem aquele espaço e disse que *“é preferível gastar-se mais algum dinheiro, mas a obra ficar bem feita, de modo a que aquando da saída do TAF, a mesma necessite apenas de uma pintura”*.

O Sr. **Vereador Dr. Capão Filipe** em relação aquela matéria, disse que as obras serão de requalificação e não de fundo, porque para isso teríamos de dar um destino definitivo que ainda não está decidido. Esta é apenas uma primeira fase, que é a de sobrevivência do edifício no imediato, porque tem ali questões graves. Uma delas, foi a Administração Central ter gasto muito dinheiro na Igreja e ter mantido o telhado como antigamente e, por consequência, foi abrangido nesta obra a renovação do telhado, incluindo a parte, que não deveria ser da competência da Câmara.

Indicou que irão ser feitas apenas obras estruturais, com telhado novo, cablagens novas, electricidade, água e soalhos renovados, e não se deve ter mais ambição, sendo esta requalificação fundamental, sob pena do edifício ficar em ruína.

O Sr. **Vereador Dr. Rocha Andrade** referiu que a actividade de mediação é uma realidade perfeitamente nova no nosso país, sendo certo que é muito difícil mudar mentalidades, designadamente, quando estão em causa questões de natureza penal. Acentuou a importância que tem para a justiça, a natureza e o aspecto dos lugares onde funcionam os órgãos e entidades, a quem cabe praticá-la.

Daí que os tribunais não devam poder funcionar em qualquer lugar, por exemplo, uma garagem. Daí também as vestes dos magistrados, advogados, e funcionários em actos judiciais. Apelou para a intervenção do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de a actividade de Mediação Penal poder vir a ser instalada no local onde vai funcionar o TAF, obtendo para tanto a colaboração do Ministério da Justiça. Assim, contribuiria para a valorização da Mediação Penal.

O Sr. **Presidente da Câmara** referiu que aquele edifício foi alvo de obras, e nada tem a ver com aquilo que era. Quando lá entrou tinha um cheirinho a novo, estava pintado e com chão novo, tendo sido dada dignidade àquele espaço. Por fim, concordou com o Dr. Rocha Andrade e comprometeu-se a colocar a hipótese por ele sugerida, no âmbito das discussões técnicas a levar a cabo com o Ministério da Justiça.

PROCESSO DISCIPLINAR 2/2007: - Foi submetido à consideração da Câmara o Processo Disciplinar instaurado ao funcionário José João do Carmo Proença, iniciado por despacho superior datado de 30 de Maio de 2007, e na conclusão do qual a Instrutora do Processo propõe a aplicação da pena de multa, prevista na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei. n.º 24/84 de 16 de Janeiro.

Após análise do processo, prestados os esclarecimentos pela Dr.ª Isabel Figueiredo, Directora do Departamento Jurídico e feita a votação por escrutínio secreto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta da Instrutora, aplicando a pena de multa, nos termos da proposta expressa no relatório final.

Saiu da sala o Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira

EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA DA RUA D.SANCHO I: - No seguimento da Informação n.º 18DVC/2008 da Divisão de Vias e Conservação, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, referente aos Trabalhos a Menos na empreitada acima referenciada, adjudicada à firma SRTC -CONSTRUÇÕES, LDA., foi deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr.ª Marília Martins, Dr. Nuno Marques Pereira, Dr.ª Margarida Ferreira e Dr. Rocha Andrade, aprovar os trabalhos a menos no valor de 290,00€ (duzentos e noventa euros).

Entrou na sala o Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira

3) **TEATRO AVEIRENSE, LDA.:** - O Executivo tomou conhecimento do Relatório de Actividades e Contas correspondente ao ano 2007 do TEATRO AVEIRENSE, LDA., conforme determina a alínea e), do art. 14º, da Lei nº 58/98, de 18 de Agosto, cujo teor aqui se dá como transcrito e fica anexo à presente acta.

A Dr.ª **Maria da Luz Nolasco**, Gerente do Teatro Aveirense, após ter explicado detalhadamente aquele documento, solicitou o cumprimento do Contrato-Programa e uma verba maior para ser aplicada no investimento. Observou que desde 2003, o Teatro Aveirense tem desempenhado um papel de grande mérito ao nível da cultura na cidade de Aveiro, contudo, a intensificação do número das suas actividades e acções tem provocado algum desgaste no material.

De seguida, o Dr. **Rui Raposo**, Director Técnico e Cénico do Teatro Aveirense, explicou pormenorizadamente a situação do material e do equipamento daquela sala de espectáculos, relevando que não têm parque técnico para poderem proceder à substituição do material que se danifica momentaneamente, e que não há soluções para o problema. Indicou que no ano de 2006, solicitou a comparência de um técnico, que emitiu um parecer em como não existiam condições para apresentação de espectáculos.

Acrescentou que tem sido necessário alugar equipamento, o que é contra o propósito daquela casa e não há parque técnico que permita a continuidade de uma programação, por isso, sugeriu a formação de uma comissão formada por membros do Teatro e da Divisão Económico-financeira da Câmara Municipal, para se

fazer uma programação de investimentos a médio e longo prazo. Sublinhou que, aquela situação põe em risco a qualidade dos espectáculos e, portanto, há necessidade de colmatar algumas lacunas que existem e que urge resolver.

O Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira de novo no uso da palavra, referiu que a Dr.ª Maria da Luz Nolasco, debate-se com o problema crónico desde o reinício da actividade do Teatro Aveirense, que se prende com o material que é deficitário, porque o investimento previsto não foi concretizado.

Salientou que foi feito um grande esforço para levar até ao fim a reconstrução do Teatro, e que a dada altura houve a necessidade de, infelizmente, não se fazer os investimentos necessários para o equipar, fruto das contingências financeiras, contudo, apesar do investimento previsto não ter sido concretizado na totalidade, ainda assim, aquele que foi feito, deveu-se a uma grande capacidade de imaginação e de concretização do próprio pessoal que trabalha no Teatro Aveirense, que tem feito um trabalho notável, no sentido de levar à cena os mais diversos espectáculos, contribuindo para dignificar aquela casa.

Referiu que a questão preponderante é a do próprio nome que o Teatro Aveirense tem que ter, e da excelência que se deve procurar colocar em tudo o que o Teatro Aveirense leva à cena, quer das suas portas para dentro, quer para fora.

Sublinhou, que neste momento, se deparam duas questões: ou se tenta remediar a situação, de alguma forma precária, ao nível dos instrumentos que o Teatro Aveirense dispõe para o seu trabalho ou então, procurar fazer-se um levantamento real do tipo de investimento que é necessário fazer e quantificá-lo. Defendeu a necessidade do Executivo tomar alguma atitude nesse sentido porque, de facto, o Teatro Aveirense corre o risco de ter que negar alguns espectáculos por falta de equipamento.

Acrescentou que não partilhava da ideia de que o Teatro Aveirense tenha alguma capacidade de afirmação regional, quer pelos problemas descritos, quer por factores que a realidade demonstra, que é a forte competitividade nomeadamente, de Estarreja e de Ílhavo, pelo que o Teatro Aveirense vai ter dificuldade em conquistar públicos, pelo menos na cintura externa a Aveiro.

Considerou que é importante para a região, haver mais teatros, boas programações e também, é bom para o país, haver Entidades que se preocupam com a nova educação de públicos, e dar ao público aquilo que gosta de ver e de ouvir, mas se o Teatro Aveirense não estiver municionado de valências técnicas para poder dar espectáculos de qualidade, via como muito difícil a afirmação do Teatro Aveirense num futuro próximo, numa escala regional.

Afirmou que, se o Teatro Aveirense continuar a afirmar-se como um espaço de excelência do Município de Aveiro e, eventualmente, com um ou outro espectáculo que se possa ir buscar fora, ou ter a capacidade de levar os seus espectáculos para além do Município, já é bom.

Reforçou a ideia, de que não devemos ter ilusões, porque Ílhavo fez um forte investimento na construção do Centro Cultural e na contratação de um programador, o mesmo aconteceu com Estarreja, Vila da Feira e a Figueira da Foz é a realidade que todos conhecem, e disse: *“estamos cercados no bom sentido, obviamente, será um contexto difícil na afirmação do Teatro, todavia, pode até trazer sinergias na criação da rede, e dos hábitos*

que as pessoas têm, em ir aos teatros e aos espaços de espectáculos, contudo, pode haver um consenso em relação a uma política cultural, no âmbito da competitividade da cidade”.

De seguida, deu nota positiva à estrutura do relatório apresentado porque permite tirar conclusões interessantes daquilo que poderá, ou não, ser o futuro, possibilitando ao decisor político, aos decisores artísticos e a quem gere a casa, saber da viabilidade de todas aquelas questões.

Perguntou, se o Teatro Aveirense deve ou não continuar a abrir as suas portas, para alguns dos espectáculos que estão referenciados no relatório, como põe exemplo o cinema, sendo de opinião, que deverá ser feita uma reflexão devido ao custo que representa abrir as portas a um número tão reduzido de espectadores.

Lembrou uma reflexão que deve ser feita, a propósito da fila principal da plateia estar ocupada com uma parafernália de equipamento. A esse respeito, disse que a sala de espectáculos abriu para projectar filmes, mas verifica-se que o número é ridículo, por isso, sugeriu que se deveria assumir tecnicamente que o Teatro Aveirense não projecta cinema, porque neste momento a cidade está servida de muitas salas de cinema e, nesse capítulo, Aveiro tem uma oferta que permite ao Teatro Aveirense abdicar daquela valência, e isso implicaria a retirada da máquina de projectar que está no topo da plateia, e a colocação dos equipamentos na retaguarda da sala, e assim, haveria uma melhor visibilidade e não se hipotecavam tantos lugares.

Na sua perspectiva pessoal, disse que um espaço Municipal com a natureza do Teatro Aveirense, deve ter uma preocupação social e estar vocacionado para a educação de novos públicos, nomeadamente dos mais jovens. O Teatro Aveirense tem de fazer um enorme esforço a nível financeiro, mas não deverá abdicar do carácter público, sendo certo, que poderá ser encontrado um equilíbrio entre continuarmos a prestar um serviço público, mas na tentativa de evitar que aconteça em Aveiro, o que aconteceu ao Rivoli no Porto porque, e sobretudo, o Porto tem muitas casas de espectáculos e nós só temos o Teatro Aveirense.

Concluiu dizendo, *“aquela sala deve ser preservada, no sentido de poder prestar todas aquelas valências e este serviço de qualidade, digno, que não nos envergonha, antes pelo contrário”.*

O Sr. **Vereador Dr. Capão Filipe** de novo no uso da palavra, fez referência ao Teatro Aveirense como um símbolo de referência e um motor de desenvolvimento da cultura Aveirense.

De seguida, A **Dr.ª Maria da Luz Nolasco** agradeceu as palavras de estímulo proferidas pelo Dr. Nuno Marques Pereira, esclarecendo as questões por ele colocadas. Indicou que, realmente, utilizar aquela sala para cinema é problemático porque é muito grande, e o número de pessoas que frequentam as sessões não justifica, mas que teimosamente continuaram com o projecto do cinema para 2008, porque faz parte do perfil daquela casa. Era o Cine Teatro Aveirense e, por conseguinte, quiseram manter a sua memória.

O Dr. **Raposo** contrapôs as palavras proferidas pelo Dr. Nuno Marques Pereira, dizendo que não há que ter medo de Estarreja e Ílhavo, o que importa é que a casa funcione e funcione melhor, porque aquela sala vai ser sempre a melhor sala do Concelho e do Distrito.

S.
H.M.
A. Luis
M.
R.
M.P.

O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira lamentou o facto da oposição parecer estar mais bem documentada do que o executivo nomeadamente, porque não tinha o Relatório de Actividades do Teatro Aveirense em seu poder, e por isso era difícil pronunciar-se sobre aquela matéria.

Quanto ao investimento, disse que cabe à empresa que está a gerir o Teatro Aveirense, fazer todos os esforços para atrair o investimento, sendo que o executivo estará sempre disponível para prestar todo o apoio necessário.

O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe ainda em relação aquela matéria, disse que a necessidade de investimento é um ponto fulcral e um constrangimento, e que tem sido uma preocupação do Conselho de Administração e da Vereação da Cultura porque, de um modo geral, as transferências relativas ao Contrato Programa servem para financiar os custos de funcionamento e enquanto os apoios do Ministério da Cultura, servem exclusivamente para programação.

Continuou, afirmando que os custos de funcionamento estão a diminuir e as receitas a aumentar, e que está a ser encontrada uma solução, não se podem é fazer milagres. No que diz respeito e bem, à afirmação do Teatro Aveirense, subscreveu as palavras ditas pelo Dr. Nuno Marques Pereira e referiu que a cultura não é construir e colocar tijolos, não é só, e exclusivamente, contratar um director no mercado, é também uma alma e um emblema, e o Teatro Aveirense para além de pertencer à Rede Nacional de Teatros, tem toda uma alma e uma história de referência em termos de região e em termos nacionais, cuja memória estamos no terreno constantemente a fazer viver, e por consequência, não só não terá receio de concorrência como apreciará uma rede da área metropolitana que se está a implementar, sendo certo que o Teatro Aveirense é o Rivoli do Porto, é o D. Maria de Lisboa, e por consequência estavam a falar em planos completamente diferentes.

O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe deu a palavra à Dr.^a Maria da Luz Nolasco, para fazer uma apresentação do projecto “Arte Contemporânea em Marcha” e pedindo-lhe para informar a Câmara, acerca da primeira itinerância à ilha dos Açores.

De seguida, a Dr.^a Maria da Luz Nolasco fez uma demonstração do esquema da apresentação da Exposição “Arte Contemporânea em Marcha”, cuja inauguração vai decorrer no dia 11 de Abril, no Centro Municipal de Cultura de Ponta Delgada.

Deu nota de que Aveiro vai levar 20 peças de uma grande colecção para serem expostas ao público, para dar a conhecer o excelente espólio de arte Aveirense e também contribuir para a revitalização das duas cidades ao nível da cultura.

Elogiou a forma carinhosa com que foram recebidos na cidade de Ponta Delgada e deu a conhecer que a sala onde irão ser expostas as nossas obras de arte é de excelente qualidade, e que vai ser dada publicidade àquele evento por toda a cidade, nomeadamente com outdoors. Concluiu dizendo “é algo que nos deixa muito orgulhosos”.

TEMA – TEATRO MUNICIPAL DE AVEIRO, EM: – Pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, foi apresentada a proposta de alteração da constituição do Conselho Consultivo da Tema, de acordo com o disposto

no n.º 3 do artigo 12.º, secção III, dos Estatutos da TEMA - Teatro Aveirense, E.M., já aprovada pelo Conselho de Administração daquela empresa municipal e que consiste em alterar de um para três os líderes de opinião.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, passando o Conselho Consultivo da TEMA, a ser composto pelos seguintes elementos: Paulo Anes, representante da Assembleia Municipal; Adolfo Roque, designado pelo Vereador da Cultura; José Duarte representante do Departamento de Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro; Jaime Borges, representante do antigo Conselho de Administração; Gonçalo Tavares, Rui Horta e Manuel Castro Caldas, três líderes de opinião na área da cultura e um representante a designar pelo Conselho Consultivo para a Cultura, logo que este órgão reúna.

PROCESSO DE OBRAS: - Foi presente ao Executivo o processo de obras n.º 482/1997 em nome de ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE AVEIRO, a qual solicitou viabilidade para a constituição em propriedade horizontal do seu prédio onde se encontra instalado o quartel dos Bombeiros. Foi deliberado, por unanimidade, manter o indeferimento da pretensão, nos termos da informação prestada no ofício remetido por esta Câmara à requerente em 28.02.2001, procurando-se uma solução logo que o novo Plano de Urbanização para o Concelho de Aveiro entre em vigor.

PROCESSO DE OBRAS: - Foi presente ao Executivo o processo de obras n.º 204/2002 em nome de CIVILCASA – IMOBILIÁRIA, LDA., a qual apresenta uma exposição solicitando o deferimento da solução arquitectónica preconizada para a construção de um prédio no lote 10, no Cais de S. Roque, freguesia da Vera-Cruz. Após as explicações da Sr.ª Arqt.ª Sónia Pereira, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, afecta ao Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, foi deliberado, por unanimidade, notificar o requerente para reformular o projecto de forma a reduzir o impacto da cobertura na empena lateral, e respeitando a cêrcea prevista para o local.

Saiu da reunião a Sr.ª Vereadora Dr.ª Margarida Ferreira

PROCESSO DE OBRAS: - Foi presente ao Executivo o processo de obras n.º 392/2006 em nome da empresa MAKRO-CASH & CARRY-PORTUGAL S.A, tendo sido deliberado, por unanimidade, reconhecer o relevante interesse económico e social, do projecto apresentado para instalação de uma Unidade de Distribuição Grossista, a edificar num terreno sito em Esgueira, nos termos da alínea e) do artigo 40º do Regulamento do Plano Director Municipal.

PROCESSO DE OBRAS: - Pelo Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos, foi presente ao Executivo o processo de obras n.º 413/1996 em nome de MULTIEGO-INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A, referente à construção de uma unidade industrial e correlativo edifício administrativo. Após as explicações da Sr.ª Arqt.ª Sónia Pereira, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, afecta ao Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, foi deliberado, com sete votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira, considerar o empreendimento de relevante interesse económico e social para o Município, nos termos do n.º 1 do artigo 40º do Regulamento do Plano Director Municipal.

Entrou na reunião a Sr.ª Vereadora Dr.ª Margarida Ferreira

Handwritten signatures and initials at the top right of the page, including 'MA' and 'R:'.

4

APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ÁREA ENVOLVENTE À IGREJA NOVA

DAS QUINTÃS: - De acordo com a informação nº 105/2008 da Divisão de Património Imobiliário afecta ao Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, foi deliberado, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Dra. Marília Martins, Dr. Nuno Marques Pereira, Dra. Margarida Ferreira e Dr. Rocha Andrade, aprovar a operação de loteamento do prédio identificado com o art.º rústico nº 3378, da freguesia de Oliveirinha, deste concelho, com a área de 32.410,69m2, ficando o referido prédio constituído por 49 lotes de habitação unifamiliares, com 2 pisos e sótão habitável acima da cota de soleira, com as áreas de implantação, construção e cedências constantes da planta de síntese que se anexa, e que faz parte integrante da presente acta.

PROPOSTA DE LOCALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO EM SANTA JOANA E APROVAÇÃO DO RESPECTIVO AUTO DE VISTORIA PARA A SUA INSTALAÇÃO:

- De acordo com a informação nº 106/2008 da Divisão de Património Imobiliário afecta ao Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial e com o teor do auto de vistoria efectuada pela Comissão Técnica, que procedeu no local à vistoria do terreno proposto para a instalação do Cemitério em Santa Joana, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a localização para a instalação do Cemitério da Freguesia de Santa Joana, no lugar de Azenha da Moita, freguesia de Santa Joana.

ESTUDO URBANÍSTICO DA ENVOLVENTE À CAPELA DO SEIXAL:

- De acordo com a Proposta nº 3/2008 do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, e após os esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente da Câmara, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Estudo Urbanístico da Envolvente à Capela do Seixal, de forma a consolidar o desenho urbano, valorizando a capela e o espaço público envolvente.

O Sr. **Presidente** interrompeu os trabalhos eram 13h15m, tendo os mesmos sido retomados às 14h30m.

ZONA PILOTO DE ESTACIONAMENTO CONDICIONADO:

- Na sequência da proposta apresentada em reunião de Câmara de 9.07.2007 para a implementação de uma Zona Piloto de Estacionamento Condicionado na Zona da Beira Mar Poente, e após a consulta pública aos moradores e esclarecimentos prestados pelo Sr. Eng.º Nelson Carlos, Chefe da Divisão de Trânsito integrada no Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o quadro síntese com as principais sugestões apresentadas quer por moradores quer por pequenas empresas aí localizadas, conforme consta na informação n.º 122/DT/2008 da já referida Divisão.

PROPOSTA PARA COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO COM A INDICAÇÃO DA LOCALIDADE DE AVEIRO:

- Presente a informação nº 53/DT/2008 da Divisão de Trânsito integrada no Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, e após esclarecimentos prestados pelo Sr. Eng.º Nelson Carlos, Chefe da referida Divisão, foi deliberado, por unanimidade, proceder à colocação de sinalização com a indicação da localidade de Aveiro, nos principais acessos à cidade, de acordo com o perímetro urbano definido no Decreto-Lei nº 45 342 de 7.11.1963 com a recomendação de se avançar com a proposta para a colocação de sinalética indicativa do concelho, nas freguesias e restantes localidades.

5 **EMA-ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO, EM:** - Por proposta do Sr. Presidente e em cumprimento do disposto na alínea g) do art. 28º da Lei n.º 53-F/2006 de 29 de Dezembro e da alínea f) do art. 13º dos estatutos, desta empresa municipal, foram presentes ao Executivo os Instrumentos de Gestão Previsional para o exercício de 2008, bem como, o parecer do Fiscal Único, relativos à EMA-ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO, E.M. Após longa e pormenorizada explicação pelo Dr. João Pedro Dias, foi deliberado, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Nuno Marques Pereira, Dr.ª Marília Martins, Dr.ª Margarida Ferreira e Dr. Rocha Andrade, aprovar o referido documento, cujo teor aqui se dá como transcrito e fica anexo à presente acta.

O Sr. Vereador **Dr. Nuno Marques Pereira** de novo no uso da palavra, perguntou se a EMA-Estádio Municipal de Aveiro, E.M, com estes resultados e com o âmbito de acção que tem neste momento, deve ou não continuar a existir, sendo que, do ponto de vista do Partido Socialista, entende que não.

Afirmou que, neste momento, fruto das alterações que se verificaram no passado, nomeadamente em Maio de 2007, todo o processo se lhes afigura nebuloso. Em primeiro lugar, porque a EMA deixou de comercializar os camarotes e passou aquele negócio a ser efectuado pelo Beira-mar, e ainda, haveria um acerto de contas que nunca chegou a ser feito de uma forma absolutamente clara e transparente. Em segundo lugar, porque o documento apresentado indica que os custos financeiros vão aumentar, mas não se estima com precisão quanto.

Em relação ao protocolo com o Beira Mar, o Sr. Vereador disse saber, que se vai manter, mas que se vão avançar novas formas de colaboração com aquele clube, sem se descortinar quais, sendo certo, que a única coisa que se diz é que se tem de amortizar a dívida com o clube residente em quatrocentos mil euros, mas também não se diz de onde vem o dinheiro.

Observou que lhe suscitou grandes reservas, o resultado negativo do exercício anterior em oitocentos e vinte e um mil euros, e o que se estima para o ano é de um milhão e duzentos e cinquenta mil euros. *“É um aumento substancial, para termos um Conselho de Administração que não está a conseguir gerir uma situação que se está a tornar calamitosa”*, disse.

Acrescentou que, de facto, há todo um conjunto de situações que foram herdadas pela empresa e que carecem de ser dirimidas em tribunal, é um caminho que se está a percorrer e que não se consegue vislumbrar a solução, e ainda referiu, para eliminar os prejuízos que a empresa prevê ter no exercício de 2008, ter-se-á que atribuir à EMA, um subsídio no montante de dois milhões e trezentos e catorze mil euros *“tenho ideia de que isto é um poço sem fundo, sendo que, o seu papel e o dos seus administradores, é apenas, receber dinheiro para dar ao Beira-Mar, e todos certamente, esperariam mais”*.

Concluiu dizendo *“ eu pessoalmente e em consciência não tenho abertura para votar esta matéria porque não conseguimos perspectivar o futuro, e se até agora, os procedimentos têm vindo a ser uns, pelo que está no documento os procedimentos não vão ser diferentes”*.

O Dr. **João Pedro Dias** esclareceu que relativamente aos Resultados de Exercício, a Câmara Municipal, seguramente que os tem, contudo, tem de estar consciente, de que à medida que o tempo vai passando, os resultados daquela empresa não têm tendência a aligeirar, porque conhecem as fontes de receita e sabem que os

custos são acrescidos e que, de ano para ano vai ser preciso mais dinheiro para manter aquela estrutura como está.

Indicou que, desde o início de funções como Presidente do Conselho de Administração daquela empresa, surgiram algumas preocupações a propósito de notícias veiculadas na comunicação social, sugerindo a possibilidade de extinção daquela empresa. Disse que, do ponto de vista técnico, aquela solução sempre lhe causou algumas dúvidas sobretudo, por causa da questão fiscal, e para que não restassem quaisquer dúvidas, solicitou uma audiência ao mais alto nível, com o Dr. Paulo Macedo, Director Geral das Contribuições e Impostos na altura, confrontando-o com toda aquela situação, e foi-lhe perguntado se, em termos fiscais e sobretudo, em sede de IVA, quais eram as consequências que poderiam advir da extinção da empresa.

Esclareceu que aquando da construção do Estádio Municipal, a empresa pagou o IVA, tendo posteriormente sido reembolsada do montante pago, grosso modo 10 milhões de euros, e se o Estádio tivesse sido construído pela Câmara Municipal o IVA não teria sido devolvido, era um custo integralmente suportado pelo Município. Ora, a extinção da empresa fará fatalmente com que o estado vá reclamar a reposição do IVA pago, não na sua totalidade mas pelo período proporcional a 20 anos, como já passaram grosso modo 4 anos, haveria a devolver 80% do IVA reembolsado e recebido pela Empresa Municipal. Portanto, qualquer extinção da empresa ou alteração da titularidade do Estádio, levará sempre à devolução grosso modo de sete ou oito milhões de euros de IVA que a empresa recebeu, que não sucederia se o estádio tivesse sido construído pela Câmara Municipal.

Acrescentou que, face aos esclarecimentos verbais prestados pelo Director Geral, e de acordo com a sugestão por ele dada, foi elaborado um pedido de informação vinculativo que se traduziu em fazer um ofício à Direcção Geral de Contribuições e Impostos a pedir esclarecimentos relativamente à situação fiscal da empresa, em sede de IVA, IMI e IRC, estando no momento, a decorrer uma visita ao Estádio por técnicos da DGCI, para recolha de elementos visando a elaboração de um parecer vinculativo.

Por fim disse que, no caso da extinção da EMA-Estádio Municipal de Aveiro, E.M, haverá implicações fiscais que podem ser gravosas para o Município porque está em causa a eventual obrigação de devolver o IVA reembolsado pela construção do Estádio.

ABATES AO INVENTÁRIO MUNICIPAL: - Face à informação n.º 3/spmc/2008 da Secção de Património, Mobiliário e Cadastro, da Divisão de Património Móvel, integrada no Departamento Económico Financeiro, foi deliberado, por unanimidade, proceder ao abate ao inventário municipal do tractor corta relva Honda (nº 306) da Divisão de Máquinas e Equipamentos de Transporte, no valor total 1.500,00€ (mil e quinhentos euros).

ABATES AO INVENTÁRIO MUNICIPAL: - De acordo com informação n.º 8006 da Divisão de Gestão de Sistemas Informáticos, afecta ao Departamento de informática, foi deliberado, por unanimidade, proceder ao abate ao inventário municipal de seis computadores e seis monitores que se encontram obsoletos, de forma a poderem ser entregues a instituições carenciadas, nomeadamente, à Cruz Vermelha Portuguesa (4 computadores e 4 monitores), à Junta de Freguesia de Nª Sr.ª de Fátima (1 computador e 1 monitor) e à FRAPAV (1 computador e 1 monitor).

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Doutor Caetano Alves que autorizou a cedência do Grande Auditório do Centro Cultural e de Congressos à UNIÃO BÍBLICA, para a realização do encontro de coros religiosos evangélicos, a levar a efeito no dia 19 de Abril.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER MÁQUINA HORA PARA OS ANOS 2008 E 2009: - De acordo com a Informação nº DSU/DOM-18/2007, da Divisão de Obras e Manutenção afecta ao Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso limitado para a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER MÁQUINAS HORA PARA OS ANOS 2008 E 2009”, nos termos do nº 1 do artigo 80º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho pelo valor base de 30.000,00€ (trinta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA O ANO DE 2008: - Foi deliberado, por unanimidade RATIFICAR O DESPACHO DO Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira que autorizou a adjudicação à empresa “ANTALIS” parcialmente de acordo com a proposta formulada e o Relatório de Análise das Propostas, no montante de 15.200,00€ (quinze mil e duzentos euros), para o ano de 2008, a este valor acresce IVA à taxa legal em vigor

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE TAMPAS EM FERRO FUNDIDO E INOX PARA OS ANOS 2008 E 2009: - Foi deliberado, por unanimidade adjudicar parcialmente o fornecimento em epígrafe, de acordo com a proposta formulada no Relatório de Análise das Propostas, à empresa “MENDES & IRMÃO, LDA.”, pelos preços unitários apresentados até aos valores limites de adjudicação de 4.365,80€ (quatro mil trezentos e sessenta e cinco euros e oitenta cêntimos) para o ano de 2008 e 4.365,62€ (quatro mil trezentos e sessenta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos) para o ano de 2009, e à Empresa “SOMEFE, LDA.”, pelo valor de 634,20€ (seiscentos e trinta e quatro euros e vinte cêntimos) para o ano de 2008 e 634,38€ (seiscentos e trinta e quatro euros e trinta e oito cêntimos) para o ano de 2009. A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PILARETES PARA OS ANOS 2008 E 2009: - De acordo com a proposta formulada no Relatório sobre o Mérito das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o fornecimento acima identificado, à empresa “CABENA-CABINAS DE BENAVENTE, LDA.”, pelos preços unitários apresentados na proposta do concorrente datada de 22/02/2008, até ao limite de adjudicação de 16.000,00€ (dezasseis mil euros) para o ano de 2008 e de 16.000,00 (dezasseis mil euros) para o ano de 2009, ambos os valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

6
FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEDRA DO CHÃO PARA OS ANOS 2008 E 2009: - De acordo com a proposta formulada no Relatório sobre o Mérito das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o fornecimento acima identificado, à empresa “SPRAL-SOCIEDADE DE PRÉ-ESFORÇADOS DE AVEIRO, LDA.” para a opção sem transporte e pelos preços unitários apresentados na proposta do concorrente datada de 21/02/2008, até ao limite de adjudicação de 31.000,00€ (trinta e um mil euros) para o ano de 2008 e de

31.000,00€ (trinta e um mil euros) para o ano de 2009, ambos os valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Foi ainda deliberado aprovar, igualmente por unanimidade, a minuta do respectivo contrato, a qual faz parte integrante da presente acta.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE TIJOLEIRA PARA OS ANOS 2008 E 2009: - De acordo com a proposta formulada no Relatório sobre o Mérito das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o fornecimento acima identificado, à empresa “MÁRIO RIBEIRO & FILHOS, LDA.”, pelos preços unitários apresentados até ao valor limite de adjudicação de 8.000,00€ (oito mil euros) para o ano de 2008 e 8.000,00€ (oito mil euros) para o ano de 2009, ambos os valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE BLOCOS DE CIMENTO PARA OS ANOS 2008 E 2009: - Foi deliberado, por unanimidade adjudicar o fornecimento em epígrafe, de acordo com a proposta formulada no Relatório de Análise das Propostas, à empresa “MÁRIO RIBEIRO & FILHOS, LDA.”, pelos preços unitários apresentados até ao valor limite de adjudicação de 10.000,00€ (dez mil euros) para o ano de 2008 e 10.000,00€ (dez mil euros) para o ano de 2009, ambos os valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MANILHAS PARA OS ANOS 2008 E 2009: - De acordo com a proposta formulada no Relatório sobre o Mérito das Propostas dos concorrentes, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o fornecimento acima identificado, à empresa “MÁRIO RIBEIRO & FILHOS, LDA.”, pelos preços unitários apresentados até ao valor limite de adjudicação de 3.000,00€ (três mil euros) para o ano de 2008 e 3.000,00€ (três mil euros) para o ano de 2009, ambos os valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE LANCIL PARA OS ANOS 2008 E 2009: - De acordo com a proposta formulada no Relatório sobre o Mérito das Propostas dos concorrentes, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o fornecimento acima identificado, à empresa “CONCRETEX, ARTEFACTOS DE BETÃO DECORATIVO PARA URBANIZAÇÕES, LDA.”, pelos preços unitários apresentados até ao valor limite de adjudicação de 12.000,00€ (doze mil euros) para o ano de 2008 e 12.000,00€ (doze mil euros) para o ano de 2009, ambos os valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE TIJOLO PARA OS ANOS 2008 E 2009: - De acordo com a proposta formulada no Relatório sobre o Mérito das Propostas dos concorrentes, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o fornecimento acima identificado, à empresa “MÁRIO RIBEIRO & FILHOS, LDA.”, pelos preços unitários apresentados até ao valor limite de adjudicação de 5.000,00€ (cinco mil euros) para o ano de 2008 e 5.000,00 (cinco mil euros) para o ano de 2009, ambos os valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE AREIAS PARA OS ANOS 2008 E 2009: - De acordo com a informação nº 192/GCP/2008 do Gabinete de Contratação Pública, integrado no Departamento Jurídico e considerando que o Procedimento por Consulta Prévia nº 6/2008, aberto por despacho superior datado de

31.01.2008, ficou deserto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a abertura de novo procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 81º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para o fornecimento em epígrafe, com o valor limite de adjudicação de 16.000,00€ (dezasseis mil euros), para 2008 e de 16.000,00€ (dezasseis mil euros), para 2009, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

RENOVAÇÃO E JUNCÃO DE TODOS OS CONTRATOS DE SUBSCRIÇÃO AUTODESK: - De acordo com a informação n.º 8005 da Divisão de Gestão de Sistemas Informáticos integrada no Departamento de Informática, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira que autorizou o procedimento, por ajuste directo, da renovação anual de todas as subscrições dos produtos Autodesk à empresa “PH INFORMÁTICA”, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 86º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e do acordo C.C.E/D.G.P n.º 911957, pelo valor de 16.432,00€ (dezasseis mil quatrocentos e trinta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

TRANSFERÊNCIA DE VIATURA COMERCIAL ROVER 200 PARA A AMRIA: - De acordo com a informação n.º 5/spmc/2008 da Secção de Património Móvel e Cadastro Mobiliário e Cadastro, da Divisão de Património Móvel, integrada no Departamento Económico Financeiro, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente que autorizou a transferência da viatura comercial adquirida pelo GAT – Gabinete de Apoio Técnico e registada 1/6 em nome do Município de Aveiro para a AMRIA – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA RIA, para ser afectada ao projecto “AGIR PARA LIGAR”.

EMPREITADA DE LIGAÇÃO FERROVIÁRIA AO PORTO DE AVEIRO - ENTRE O KM 0+000 E O VIADUTO DE ACESSO À PONTE DA GAFANHA (INCLUSIVÉ): - Presente o ofício da EMPRESA SOMAGUE – ENGENHARIA, S.A a solicitar a emissão de Licença Especial de Ruído para a empreitada em epígrafe, foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação n.º 125.Damb.08 da Divisão do Ambiente integrada no Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, autorizar a emissão da referida licença, de 25 de Fevereiro de 2008 a 29 de Novembro de 2009, ficando a empresa requerente dispensada do cumprimento dos valores limite previstos na legislação em vigor, conforme o disposto no n.º 8 do art.º 15º do Regulamento Geral do Ruído, uma vez que se trata de uma obra de infra-estruturas de transporte, em que, por razões de segurança e de carácter técnico, não é possível interromper os trabalhos.

EMPREITADA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA NA RUA DR. MÁRIO SACRAMENTO: - De acordo com a informação n.º 170 DVC/2007 da Divisão de Vias e Conservação, inserida no Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, devolver ao condomínio do prédio sito na Rua Mário Sacramento, metade da importância de 495,00€ (quatrocentos e noventa e cinco euros), respeitante a trabalhos a menos na referida empreitada, adjudicada à firma IDIAURBE – SOLUÇÕES DE ISOLAMENTO E CONSTRUÇÃO, LDA., no valor de 11.480,00€ (onze mil quatrocentos e oitenta euros), e dada por concluída pelo valor de 10.985,00€ (dez mil novecentos e oitenta e cinco euros).

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top right of the page, including a large signature and several smaller initials.

AUDITOR EXTERNO AO MUNICÍPIO: - Foi presente a informação nº 5/2008 do Gabinete de Apoio ao Executivo, tendo sido deliberado, por unanimidade, abrir procedimento por consulta prévia, a três Sociedades de Revisores Oficiais de Contas, para prestação de serviços de Auditoria Externa, conforme determina o nº 3 do art.º 48º da Lei das Finanças Locais. Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro, pelo valor estimado de 24.000,00€ (vinte e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

ASSOCIAÇÃO MUSICAL DAS BEIRAS - ORQUESTRA FILARMONIA DAS BEIRAS: - O executivo tomou conhecimento do Relatório e Contas relativos ao Exercício de 2007 e o Plano de Actividades de 2008 da ASSOCIAÇÃO MUSICAL DAS BEIRAS – ORQUESTRA FILARMONIA DAS BEIRAS, conforme determina a alínea e), do art. 14º, da Lei nº 58/98, de 18 de Agosto.

O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe retomou a palavra e abordando a questão da Orquestra Filarmonia das Beiras, disse que foi um ano de consolidação daquela Associação, facto com que nos devemos regozijar todos, porque é um projecto que teve as suas vicissitudes e agora se considera estabilizado, quer do ponto de vista financeiro, quer porque tem um programa de actividades em vários Municípios e Instituições, que resultam da arrecadação de receitas as quais contribuem para a sua sustentabilidade financeira, quer pelo seu nível artístico demonstrando nas diferentes actuações. Disse ainda, que o programa é ambicioso e a Câmara Municipal tem participado quer em termos financeiros, quer em termos da criação artística.

O Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira interveio de novo, para referir que a Orquestra das Beiras esteve moribunda há três anos e meio, em risco de desaparecer. Foi um processo penoso quer do ponto de vista político, quer do ponto de vista da própria orquestra, porque havia questões muito delicadas entre os elementos do grupo, o maestro e a própria direcção da orquestra, que nunca foram totalmente ultrapassadas e, infelizmente, hoje a orquestra vive ainda alguns momentos de crispação entre o maestro e alguns elementos do grupo.

Disse ter tido a oportunidade de presenciar, pessoalmente, problemas sociais muito graves de alguns executantes da orquestra, uma vez que existem casais, que tocam na Orquestra e, portanto, dependem dela para a sobrevivência das suas famílias.

Observou que, na opinião de gente que tem conhecimentos na área da música, a qualidade da Orquestra não é excepcional, é boa, mas podia ser muito melhor, contudo, reconhece que a Orquestra não tem neste momento uma grande margem de progressão. Há um problema crónico que vem explícito no Relatório de Actividades e Contas, e que se perspectiva para o Plano de Actividades de 2008, é que a Orquestra das Beiras vive única e exclusivamente dos espectáculos contratados pelos seus associados. É uma Orquestra absolutamente Regional, com tendência a minguar. Naturalmente que as Câmaras, apesar de terem uma quota de responsabilidade na sobrevivência da Orquestra, tendencialmente contratarão menos, e se a Orquestra não tiver qualidade, existe na Região Centro, infelizmente para a Orquestra das Beiras, a Orquestra Câmara de Coimbra, que usufrui de um potencial e de um poderio institucional, que ainda não se conseguiu implementar na Orquestra das Beiras e, portanto, a competição a nível Regional, neste momento, é muito feroz.

Ainda sobre o mesmo assunto, disse que, se pelo menos, os sócios da Orquestra se continuarem a comprometer na contratação dos seus espectáculos, esta sobreviverá, mas advertiu que a Câmara Municipal tem

uma responsabilidade enorme, e por isso deve envidar todos os esforços junto das outras Autarquias, no sentido de continuarem a contratar a Orquestra das Beiras, pela sua qualidade e porque é importante que haja na Região Centro uma Orquestra que se afirme do ponto de vista cultural e artístico, até porque a Orquestra das Beiras demonstra uma versatilidade que não é despiciente.

Em relação ao Plano de Actividades para 2008, O Sr. Vereador disse que não é muito auspicioso em termos de espectáculos e que há dois grandes desafios para a Orquestra. Em primeiro lugar, tem que se resolver de uma vez por todas, o clima de crispação que existe no seio dos seus elementos. Em segundo lugar, deu ênfase à ideia de que a Câmara Municipal tem de fazer um esforço redobrado junto de todos os associados da Orquestra e tomar a liderança do processo, no sentido de as Câmaras poderem efectivamente contratualizarem, pelo menos mais que uma vez por ano, a ida da Orquestra aos Municípios, para assegurar que a Orquestra consiga poder planear o futuro com alguma segurança,

Concluiu, dizendo que a Câmara Municipal tem de ter um olhar muito atento para o que se passa na vida da Orquestra, porque se não houver uma intervenção dos eleitos e do poder executivo, teme que a Orquestra dentro de pouco tempo, possa ver resultados muito negativos e coisas más a acontecer, e Aveiro não pode correr o risco de perder a Orquestra e perder a sua sede em Aveiro e lançou o repto “*temos de lutar sempre por isso*”.

O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira deu os parabéns pelas contas da Orquestra relativas ao ano de 2007. Disse que vão ao encontro daquilo que é o seu pensamento, “*a cultura tem hipóteses de ser uma actividade lucrativa, sendo um dos grandes mercados nos próximos anos*”. Em relação às divergências artísticas disse serem sempre boas numa actividade profundamente cultural e, portanto, é sempre positivo.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Marília Martins, corroborou as palavras proferidas pelo Dr. Pedro Ferreira e referiu que, não restam dúvidas de que a Orquestra perdeu um pouco de qualidade do ponto de vista técnico, e o actual clima existente pode ter alguma coisa a ver com a perda da qualidade. Fez referência a alguns desabafos que lhe chegaram de pessoas que estão ligadas à Orquestra, e que fazem passar aquela informação que é prejudicial quer para o Município, quer para a região. Acentuou a necessidade de sanar aquelas querelas, porque se isso não acontecer, repercutem-se a nível musical.

O Sr. Vereador Dr. Caetano Alves concordou com as palavras pronunciadas pelo Dr. Nuno Marques Pereira, porque a orquestra continua a depender demasiado dos seus associados e das Autarquias que pagam os concertos e disse “*está demasiado provinciana para aquilo que era o seu objectivo inicial*”.

Relativamente às relações tensas entre o maestro e os músicos, afirmou que aquelas relações acontecem em qualquer orquestra e em qualquer grupo musical, que tenha que ter um programa musical que nem sempre está de acordo com os executantes nem com quem os dirige.

Considerou importante haver uma estrutura de base sólida que ainda não foi conseguida, para se passar para o patamar seguinte, sendo que, para passarmos para uma orquestra de âmbito supra regional, há que resolver em primeiro lugar a questão regional.

Afirmou que, o profissionalismo desta Orquestra exigiria uma estrutura que vendesse concertos, que proporcionasse um ambiente mais profissional.

E' [Handwritten signatures]

Lembrou que este foi o primeiro projecto verdadeiramente regional, a partir de Aveiro, e que os Aveirenses na altura, tiveram a capacidade de se envolver com o projecto liderado por uma figura relevante, o falecido Padre Arménio, e apelou para a colaboração da Câmara no sentido de não deixar cair o projecto, que é o único de âmbito regional e que gostaria que se mantivesse sediado em Aveiro. R:

O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe referiu que a Câmara de Aveiro, considera aquele projecto como de grande relevância que tem sido acompanhado desde o seu início por pessoas empenhadas na sua qualidade. Em relação à Orquestra de Coimbra, agora designada por Orquestra do Centro, afirmou que poderá ser uma estratégia para acabar com a Orquestra das Beiras, no entanto neste momento resume-se a um projecto Municipal. Di:

Por fim, sublinhou todo o apoio prestado por parte do Ministério da Cultura em relação ao nosso projecto, e em relação à crispação existente entre os elementos da Orquestra, disse ser normal em todos os grupos humanos em que há grande competição, mas reforçou a competência de excelência do seu Director e Maestro.

7 **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E A ASSOCIAÇÃO MUSICAL DAS BEIRAS:**

- De acordo com a informação n.º 14/2007 do Departamento de Cultura e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação entre o MUNICÍPIO DE AVEIRO E A ASSOCIAÇÃO MUSICAL DAS BEIRAS, a qual faz parte integrante da presente acta e se anexa, que tem por objecto o apoio e comparticipação financeira prestados pelo Município de Aveiro para a concretização do projecto da Orquestra Filarmonia das Beiras, nomeadamente a realização de concertos no Concelho de Aveiro.

Assim, nos termos da cláusula quinta do referido protocolo, o Município de Aveiro compromete-se a participar para o ano de 2008, com o valor total de 30.000,00€ (trinta mil euros), em 12 prestações mensais e sucessivas de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), pelo período de um ano, a contar da data da assinatura do contrato, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2008, podendo ser objecto de renovação, por iguais períodos de um ano, por acordo escrito das partes.

8 **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E MARNOTOS DA RIA DE AVEIRO:** - O Executivo tomou conhecimento da minuta do Contrato de Comodato a celebrar entre o MUNICÍPIO DE AVEIRO E A ESTES – INVESTIMENTOS E GESTÃO, LDA, que fica anexo à presente acta, o qual tem por objecto a cedência a título gratuito e a partir de 1 de Dezembro de 2007, da sala 3B do prédio com entrada pela Rua Conselheiro Luís de Magalhães, n.º 16, em Aveiro, para instalação da sede da ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E MARNOTOS DA RIA DE AVEIRO durante o ano de 2008, para que aí exerça a actividade do seu objecto social – “a reabilitação do salgado de Aveiro, nos moldes tradicionais”, procedendo à prática dos actos próprios e afins, com a obrigação de lhe restituir aquele espaço, até ao dia 31 de Dezembro de 2008.

9 **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E MARNOTOS DA RIA DE AVEIRO:** - De acordo com a informação n.º 19/2008 da Divisão de Museus e Património Histórico, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Plano de Actividades e Orçamento de 2008 da ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E MARNOTOS DA RIA DE

AVEIRO, conforme determina a alínea e), do art. 14º, da Lei nº 58/98, de 18 de Agosto, cujo teor aqui se dá como transcrito e fica anexo à presente acta.

10 **CONTRATO DE COMODATO DAS SALAS 5-6 DA CASA MUNICIPAL DA CULTURA:** - Face à informação nº 642/Not/DJ/2007 da Divisão de Notariado e Contratação Pública integrada no Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato de Comodato a celebrar entre o MUNICÍPIO DE AVEIRO E A HIDRA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, que fica anexo à presente acta, o qual tem por objecto a ocupação gratuita pela referida Associação das salas 5 e 6, sitas na Casa Municipal da Cultura, para que esta desenvolva as actividades que forem adequadas à prossecução do seu objecto estatutário, pelo período de um ano, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser objecto de renovação, por iguais períodos de um ano.

11 **CONTRATO DE COMODATO DA LOJA G DO MERCADO DE SANTIAGO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E A ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE DO CONCELHO DE AVEIRO:** - Face à informação nº 871/Not/DJ/2007 da Divisão de Notariado e Contratação Pública integrada no Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do CONTRATO DE COMODATO a celebrar entre o MUNICÍPIO DE AVEIRO E A ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE DO CONCELHO DE AVEIRO, que fica anexo à presente acta, o qual tem por objecto a entrega pelo Município de Aveiro à referida Associação da fracção autónoma designada pela letra “G” do prédio constituído em propriedade horizontal denominado “Mercado de Santiago”, para que esta desenvolva as actividades que forem adequadas à prossecução do seu objecto estatutário, pelo período de um ano, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser objecto de renovação, por iguais períodos de um ano.

12 **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE REQUEIXO:** - De acordo com a informação nº 193/2007 da Divisão de Educação, afecta ao Departamento de Educação Juventude e Desporto, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o Protocolo de Colaboração entre o MUNICÍPIO DE AVEIRO E A JUNTA DE FREGUESIA DE REQUEIXO, a qual faz parte integrante da presente acta e se anexa, que tem por objecto assegurar o transporte de Alunos com Necessidades Educativas Especiais, para Unidades de Educação Especializadas e/ou Escolas Públicas do Ensino Básico, com turmas que integram alunos com Necessidades Educativas Especiais, durante o ano lectivo 2007/2008, numa carrinha devidamente equipada para o transporte colectivo de crianças.

Assim, nos termos do referido protocolo, o Município de Aveiro compromete-se a participar para o ano de 2008, com o valor total de 10.000,00€ (dez mil euros), a transferir pela Câmara Municipal de Aveiro em 4 tranches, a ter lugar em Janeiro, Março, Maio e Julho de 2008.

REQUALIFICAÇÃO DA PISTA DE REMO: - De acordo com a proposta nº 2/2008 do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, o Executivo foi informado que “no âmbito dos procedimentos de Avaliação de Impacto Ambiental, a Comissão de Avaliação propôs em anexo à Declaração de Impacto Ambiental, *medidas de minimização, planos de monitorização e estudos complementares*”. Assim, foi

deliberado, por unanimidade, manter o compromisso de, nas propostas de revisão do PDM, em elaboração, “na área imediatamente contígua à área de intervenção, deverá ser mantida uma baixa ocupação urbana devendo ser inibida nesta zona a desafecção de quaisquer áreas de Reserva Ecológica Nacional(REN) ou Reserva Agrícola Nacional(RAN) na Zona de Protecção Especial (ZPE), garantindo assim a existência de uma área tampão entre os limites da actual malha urbana e a ZPE”, conforme a medida 35, do documento anexo à Declaração de Impacto Ambiental, “Medidas de Minimização, Planos de Monitorização e Estudos Complementares”.

De seguida o Sr. Presidente, solicitou a introdução na ordem do dia, de vários assuntos urgentes, que careciam de deliberação, ao abrigo do disposto no art. 83º parte final, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na actual redacção, tendo os elementos presentes deliberado, por unanimidade, aceitar a introdução dos assuntos abaixo indicados.

ILUMINAÇÃO DA A25: - O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe deu conhecimento ao executivo do fax enviado pela AENOR, que a seguir se transcreve:

“Em resposta ao ofício de V. Ex.ª refª 004493 de 28 de Fevereiro 2008, relativo ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte:

1. O lanço da A25 entre a Barra e Aveiro foi construído pela EP, SA e foi integrado na Concessão Scut da Costa de Prata. Durante a fase de construção foram iluminados os Nós de ligação, como estabelecido nas Normas de Projecto.

2. Durante a fase da construção da A17 e sua ligação com a A25, o Nó do Estádio foi executado e devidamente iluminado, bem como posteriormente a zona de intervenção da Área de Serviço de Aveiro.

Face ao Exposto, cumpre-me informar que todos os locais da A25, que nos termos das Normas em vigor deverão estar iluminados, apresentam esta infra-estrutura”.

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS: - Na sequência do requerimento apresentado pela APEA-ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL e de acordo com a informação nº 156/Damb./08 da Divisão de Ambiente integrada no Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência gratuita do grande auditório do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro para os dias 22 e 23 de Abril, a fim de comemorar o “*DIA DA TERRA*”, com a realização do V FÓRUM INFANTO-JUVENIL DE AVEIRO, subordinado ao tema: “*Terra: O Planeta que queremos ter!*”.

PARCERIA ENTRE A MUTUALIDADE DE SANTA MARIA - ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA E A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO: - De acordo com a informação nº 18/2008 da Divisão de Acção Social e Saúde Pública integrada no Departamento de Habitação e Acção Social, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente que autorizou uma parceria entre a Câmara Municipal de Aveiro e a Mutualidade de Santa Maria – Associação Mutualista, ao nível do apoio logístico para desenvolvimento de acções de formação, bem como através da Rede Social de Aveiro, no apoio à divulgação e encaminhamento de beneficiários para as mesmas.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, tendo a mesma sido distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 16h30. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que foi assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e por mim, Maria Teresa Rodrigues Marques, Chefe de Secção da Divisão de Organização e Administração.

Maria Teresa Rodrigues Marques

